

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Dispõe sobre a convocação de candidatos e candidatas, aprovados e classificados, no Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Juiz Substituto e Juíza Substituta para o Poder Judiciário do Estado do Maranhão (relativo ao EDT-GP-112022), e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o que estabelece o disposto nos arts. 93, inciso I, e 96, inciso I, alínea "c", ambos da Constituição da República; no artigo 72, inciso I, da Constituição do Estado do Maranhão; no artigo 39 da Lei Complementar Estadual nº 14, de 17 de dezembro de 1991 (Código de Divisão e Organização Judiciárias do Estado do Maranhão), e suas alterações; nas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 75, de 12 de maio de 2009, nº 203, de 23 de junho de 2015, e nº 423, de 5 de outubro de 2021 e nº 439, de 7 de janeiro de 2022; na Resolução Conjunta CNJ/CNMP nº 7, de 25 de junho de 2021;

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 17 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979, que dispõe sobre a organização do Poder Judiciário brasileiro;

CONSIDERANDO o resultado final do concurso público homologado pela Resolução nº 62/2023, publicada no Diário da Justiça no dia 18/08/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a convocação de candidatos e candidatas, aprovados e classificados, no concurso público para o cargo de **Juiz Substituto e Juíza Substituta** Poder Judiciário do Estado do Maranhão, constante na relação do ANEXO ÚNICO deste Edital

Art. 2º Os candidatos e as candidatas deverão enviar para o e-mail divprotocolo@tjma.jus.br documentos (em formato PDF) exigidos como condição para a posse, até o dia 11 de setembro de 2023.

§ 1º Os documentos exigidos para a posse serão estes:

1. Ficha cadastral;
2. Declaração de bens ou declaração de imposto de renda Exercício 2023/ano-base 2022;
3. Declaração de parentesco;
4. Declaração de não acumulação de cargos, emprego ou função públicos;
5. Certidão negativa de Crimes Eleitorais – www.tse.jus.br;
6. Certidão negativa de Quitação Eleitoral – www.tse.jus.br;
7. Certidão negativa Criminal da Justiça Estadual de 1º Grau – www.tjma.jus.br;
8. Certidão negativa Cível da Justiça Estadual de 1º Grau – Secretaria de Distribuição do Fórum da comarca onde reside;
9. Certidão negativa da Justiça Militar para ambos os sexos – www.stm.jus.br;
10. Certidão negativa do Tribunal de Contas da União – www.tcu.gov.br (Contas Julgadas Irregulares ou Inabilitados);
11. Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado – www.tce.ma.gov.br;
12. Certidão ou declaração negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça – www.cnj.jus.br;
13. Certidão ou declaração negativa dos entes públicos ou órgãos jurisdicionais, em que tenha trabalhado nos últimos dez anos, constando a informação de que não foi demitido, a qualquer título, não teve cassada aposentadoria ou disponibilidade e não foi destituído de cargo em comissão;
14. Declaração de que residirá na comarca onde exercerá suas funções (na própria ficha cadastral);
15. Declaração de opção pela Assistência Saúde (na própria ficha cadastral);
16. PIS/PASEP (ou declaração de que não possui); e
17. Foto 3x4.

§ 2º Os candidatos e as candidatas nomeados que, por qualquer motivo, não apresentarem algum dos documentos exigidos ou não tomarem posse dentro do prazo legal terão o ato de nomeação tornado sem efeito, conforme prevê o § 6º do art. 17 da Lei 6.107/1994, sendo automaticamente eliminados ou eliminadas do concurso.

Art. 3º A convocação para Audiência Pública, a fim de proceder à escolha da comarca de lotação ao cargo de **Juiz Substituto e Juíza Substituta**, será realizada por meio de edital próprio, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Parágrafo único. Os candidatos e as candidatas que não comparecerem à Audiência Pública perderão o direito de escolher a comarca de lotação.

Art. 4º A posse será realizada, em sessão solene, no dia 13 de setembro do corrente ano, às 09 horas, na sala das Sessões Plenárias do TJMA, na sede do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Art. 5º No período compreendido de 14 de setembro a 12 de dezembro de 2023, os candidatos e as candidatas convocados participarão do **Curso de Formação Inicial para Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Maranhão**, com carga horária total de 480 h/a, sob a organização da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (ESMAM), na forma da Resolução ENFAM n.º 2, de 8 de junho de 2016.

§ 1º O Programa de Formação Inicial para Juiz Substituto do Poder Judiciário do Estado do Maranhão será realizado na modalidade presencial, exigindo-se a frequência integral como um dos requisitos para a aprovação, ressalvados os casos de ausência justificada.

§ 2º O aproveitamento de estudos relativo ao Módulo Nacional dependerá de análise e decisão pela ENFAM.

Art. 6º Os candidatos e as candidatas convocados poderão requerer à Presidência deste Tribunal de Justiça, no prazo de 48h após a nomeação, a desistência da assunção ao cargo de Juiz de Direito Substituto e Juíza de Direito Substituta ou formalizar o interesse de figurar no final da lista de classificados e classificadas no concurso, por meio de protocolo do Tribunal ou por meio eletrônico, divprotocolo@tjma.jus.br.

Art. 7º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, em São Luís, 06 de setembro de 2023.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/09/2023 21:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE CANDIDATOS E CANDIDATAS CONVOCADOS

Cargo: **Juiz Substituto e Juíza Substituta**

Comarca de Lotação: **a ser escolhida em Audiência Pública**

Class.	Nome do Candidato ou da Candidata	Inscrição
1	Milson Reis de Jesus Barbosa	10004401
2	George Kleber Araujo Koehne	10001046
3	Flor de Lys Ferreira Amaral***	10003314
4	Igor de Lazari Barbosa Carneiro	10000195
5*	Geovane da Silva Santos (PCD)	10004693
6	Pedro Costa Brahim Pereira	10004891
7	Mariana Rocha Cipriano Evangelista	10001734
8**	Denis Martinelli Junior (Negro)	10001722
9	Pedro Henrique Fialho	10000310
10	Matheus Coelho Mesquita	10001391
11	Bruno Ramos Mendes	10001789
12	Bruna Athayde Barros	10003395
13**	Philipe Silveira Carneiro da Cunha (Negro)	10002344
14	Vaga reservada ao candidato sub judice	
15**	Karen Borges Costa (Negro)	10002862

* Vaga reservada aos candidatos com deficiência.

** Vaga destinada a negros

*** Em atenção ao entendimento firmado pelo Conselho Nacional de Justiça PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO - 0005149-79.2015.2.00.0000, a candidata Flor de Lys Ferreira Amaral (1º lugar na classificação reservada a candidatos negros e 8º lugar na ampla concorrência, respectivamente) não será considerada para efeito do preenchimento da reserva de vagas destinadas a candidatos negros, em cumprimento ao artigo 6º da Resolução CNJ nº. 203/2015.

**** Considerando a necessidade de observar o percentual de 20% de negros nesta convocação, a vaga a que faria jus a candidata Flor de Lys Ferreira Amaral, enquanto ocupante da 1ª posição na classificação de negros, será destinada à convocação do candidato ocupante da 2ª posição na classificação de negros (Denis Martinelli Junior).

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 06/09/2023 21:48 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

Informações de Publicação

163/2023	11/09/2023 às 15:40	12/09/2023
----------	---------------------	------------